Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Seção de Compras e Serviços Bauru

DESPACHO

Nº do Processo: 015.00668453/2026-15

Interessado: Unidade Regional de Ensino de Bauru

Assunto: Serviço de identificação e reparo de vazamento da caixa d'água e nos demais componentes hidráulicos

DESPACHO AUTORIZADOR

Trata-se de contratação para a prestação de serviço de identificação e reparo de vazamento da caixa d'água e nos demais componentes das instalações hidráulicas para a Unidade Regional de Ensino de Bauru com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

AUTORIZO A DESPESA no valor total de R$ 5.930,00 (cinco mil e novecentos e trinta reais) no período de **25 (vinte e cinco) dias**, junto à empresa Elizangela Aparecida Gabriel Freitas (Luna Serviços)**,** inscrita no CNPJ 37.735.259/0001-90, conforme estabelece o Decreto 64.187/2019, art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, de acordo com a reserva de recursos, doc. 0119907441.

À vista dos procedimentos necessários em cumprimento à legislação vigente:

APROVO o Termo de Referência constante no doc. SEI nº 0119878886, no qual se apresenta todas as especificações técnicas inerentes ao objeto, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

DECLARO a **DISPENSA** de licitação por atender aos preceitos fundamentados no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando, também, demonstrada a compatibilidade de preço ofertado com os valores de mercado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Fundamenta-se a escolha da empresa **Elizangela Aparecida Gabriel Freitas (Luna Serviços)** tendo em vista que a mesma atende os requisitos indicados no Termo de Referência no que diz respeito a natureza do objeto e que possui valores compatíveis com os praticados no mercado.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se tendo em vista que o valor da contratação está dentro do limite permitido indicado pelo art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de identificação e reparo de vazamento da caixa d'água e nos demais componentes das instalações hidráulicas da URE Bauru.

RAZOABILIDADE E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

DEMONSTRO E APRESENTO, **em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**, através das pesquisas, que os preços junto ao doc. SEI 0119898853 são compatíveis com os praticados no mercado, no que diz respeito a natureza do objeto, razão pela qual a empresa **Elizangela Aparecida Gabriel Freitas (Luna Serviços)** foi classificada para a prestação dos serviços.

SUBCONTRATAÇÃO

O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

DECLARAÇÃO DE QUE A CONTRATADA PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Declaro que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação, sendo que os documentos comprobatórios encontram-se nos docs. SEI nº 0120058390.

PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura à CONTRATANTE ou de sua reapresentação, em caso de incorreções.

ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DECLARO a Responsabilidade Fiscal, com fulcro no inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, haja vista que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

JUSTIFICA-SE a dispensa da contratação por disputa eletrônica tendo em vista a necessidade de realização de serviços de reparo em vazamentos nas instalações hidráulicas da URE Bauru, com o objetivo de evitar desperdícios de água, infiltrações e possíveis danos à estrutura do imóvel. A contratação visa assegurar o adequado funcionamento das instalações, preservar o patrimônio público e evitar o agravamento dos problemas identificados, garantindo condições adequadas de uso e conservação do imóvel.

JUSTIFICA-SE a não apresentação de Parecer Técnico tendo em vista que o objeto é singelo e comum, sem maiores requisitos técnicos para sua contratação.

ATESTO que o Termo de Referência está alinhado com o Plano de Contratação Anual, já em relação ao Plano de Logística Sustentável e demais instrumentos de planejamento da Administração, a contratada deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis e outras práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Ressalta-se ainda que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência atendem a definição do artigo 2º do Decreto nº 68.185/2023.

Ademais, declaro e atesto que o servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência cumpre os requisitos previstos nos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e do artigo 7º, incisos I, II e III e art. 9º da Lei federal nº 14.133/2021.

DESIGNO, como Agente de Contratação, a servidora: Maria Isabel Ruiz Damasceno, CPF: 004.758.468-85.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Por fim, **CERTIFICO** de que todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021 foram efetivamente atendidos, conforme segue:

I - documento de formalização de demanda (doc. 0119875689) e, se for o caso, termo de referência (doc. 0119878886);

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; (Consta neste Despacho Autorizador);

III - Resolução PGE nº 55/2023 (doc. 0120252788);

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (doc. 0119900811);

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Consta neste Despacho Autorizador);

VI - razão da escolha do contratado (Consta neste Despacho Autorizador);

VII - justificativa de preço (Consta neste Despacho Autorizador);

VIII - autorização da autoridade competente (Consta neste Despacho Autorizador).

Bauru, na data da assinatura digital.

Gabriel Prochnou Vieira
Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino

Objeto: Prestação de Serviço de identificação e reparo de vazamento da caixa d'água e nos demais componentes das instalações hidráulicas da URE

Bauru – v.3-2026 – 30-04-2026 – Sem disputa eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Prochnou Vieira**, **Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino**, em 03/09/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0120254799** e o código CRC **0EC0756A**.